



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

EDITAL Nº 03, DE 31 DE MAIO DE 2023
SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA ATUAÇÃO EM AÇÃO DE EXTENSÃO

A Coordenadoria Geral de Extensão (CEX) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes) - Campus de Alegre, por meio da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (DPPGE), torna público a realização processo de seleção simplificada de voluntários para atuação em ações de extensão do campus.

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. Os projetos de extensão são desenvolvidos pelo Ifes - *Campus* de Alegre.
- 1.2. Esses projetos objetivam ações de educação conjuntas com a comunidade local para melhoria da qualidade de vida dos envolvidos, bem como estimular a interdisciplinaridade na relação entre ensino e aprendizagem.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Selecionar estudantes para participarem como colaboradores voluntários de projetos e programas de extensão do Ifes - *Campus* de Alegre, prestando apoio, suporte e assistência na implementação, desenvolvimento e gestão das ações de extensão.

3. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

- 3.1. As atividades dos voluntários nos programas/projetos terão duração de 6 meses. O candidato deverá estar disponível para atuação nas ações de extensão durante o seu período de execução.
- 3.2. O candidato deverá estar regularmente matriculado em curso ofertado pelo Ifes – *Campus* de Alegre ou outra instituição de ensino, de acordo com o perfil a ser indicado na publicação de oferta de vagas de cada ação de extensão.
- 3.3. As vagas ofertadas para estudantes voluntários das ações de extensão serão publicadas no site do Ifes – *Campus* de Alegre, em anexos deste edital, e deverão ser amplamente divulgadas pelo coordenador do programa.
- 3.4. A carga horária das atividades será definida a critério do coordenador de cada programa.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A do candidato no presente processo seletivo inscrição implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste edital, bem como a aceitação do que nele está contido.
- 4.2. As inscrições serão realizadas via internet.
- 4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. Para efetivação da inscrição neste processo seletivo, o estudante deverá preencher o formulário de inscrição on-line no endereço eletrônico: <https://questionario.ifes.edu.br/index.php/776362?lang=pt-BR>

4.5. No ato da inscrição, será necessária a apresentação dos seguintes documentos digitalizados:

- a) histórico escolar atualizado (print do Sistema Acadêmico) ou comprovante da nota no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) ou processo seletivo de vagas não ocupadas pelo Sisu (somente para estudantes do primeiro período);
- b) documento oficial com foto.

4.6. A versão digital dos documentos de inscrição da proposta deverá ser enviada sem cortes e com boa nitidez das informações.

4.7. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) burlar ou tentar burlar qualquer norma contida neste edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

4.8. São requisitos:

- a) ser aluno devidamente matriculado em cursos do Ifes – Campus de Alegre ou de outra instituição de ensino, de acordo com o perfil a ser indicado na publicação de oferta de vagas de cada ação de extensão.
- b) possuir, no ato da inscrição, o perfil acadêmico exigido de acordo com a área de atuação estabelecida pelo coordenador do programa para a vaga.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Este processo seletivo terá duas etapas, sendo constituída de análise de coeficiente de rendimento e entrevista.

5.2. As entrevistas serão realizadas em data e local a serem indicados pelo coordenador(a) do programa, que informará os inscritos via e-mail (indicado pelo candidato no formulário de inscrição). As entrevistas poderão ser realizadas presencialmente ou via webconferência, a critério do coordenador(a) da ação de extensão.

5.3. O agendamento e a condução das entrevistas, bem como a avaliação dos candidatos, serão realizados pelo coordenador do projeto, podendo, caso desejado, designar uma banca específica para entrevistar os candidatos.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A Nota Final (NF) dos candidatos será obtida pela média ponderada do coeficiente de rendimento informado no histórico escolar e a nota da entrevista, de acordo com a equação abaixo:

$$NF = CR*0,3 + E*0,7$$

onde CR corresponde ao coeficiente de rendimento, contido no histórico escolar, e E corresponde a entrevista.

6.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

- a) Estiver em período mais adiantado no seu curso;
- b) Apresentar maior coeficiente de rendimento;
- c) For mais velho em idade.

6.3. A interposição de recurso deverá ser encaminhada em formato “.pdf” para o e-mail cex.ale@ifes.edu.br, na data indicada no cronograma disposto no item 10, até às 16h, conforme formulário disponível no Anexo I.

6.4. O resultado do processo seletivo será divulgado conforme data indicada no cronograma disposto no item 10 deste edital, no site do Ifes – Campus de Alegre (<https://alegre.ifes.edu.br/>).

7. DA EFETIVAÇÃO DA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA

7.1 A efetivação como voluntário do programa iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado da seleção.

7.2 O Termo de compromisso do estudante voluntário é documento necessário para efetivação do estudante como voluntário do programa (disponível em:

https://proex.ifes.edu.br/images/conteudo/Cadastramento_Acoes_Extensao/Documentos/termo-compromisso-estudante-voluntario-17-04-2018.pdf).

7.3 O horário do estudante voluntário será definido junto ao(a) coordenador(a) do programa.

7.4 O estudante menor de 18 anos deverá entregar o termo de responsabilidade assinado pelos seus responsáveis.

8. DOS COMPROMISSOS DO VOLUNTÁRIO

8.1. São compromissos mínimos do voluntário, durante seu período de participação no programa/projeto:

- a) estar ciente de que poderá ser convocado para participar de reuniões extraordinárias solicitadas pela coordenação, sendo essa participação uma condição para a permanência do voluntário no programa/projeto;
- b) ser responsável e respeitar o cumprimento da carga horária de dedicação do programa/projeto;
- c) seguir as determinações do coordenador do programa/projeto, principalmente no cumprimento dos prazos e das atividades, incluindo-se a confecção de relatórios parciais e finais;
- d) no caso de desistência, encaminhar para o coordenador um relatório final detalhado relativo ao período de atuação no programa/projeto;
- e) oferecer apoio técnico aos servidores do Ifes-Campus de Alegre,

principalmente no que se refere ao programa/projeto ao qual estiver vinculado;

f) apresentar comprovação de contrato vigente de seguro contra acidentes pessoais;

g) apresentar comprovação de matrícula em curso ofertado pelo Ifes - Campus de Alegre ou outra instituição de ensino, de acordo com o perfil a ser indicado na publicação de oferta de vagas de cada ação de extensão.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Caberá ao estudante voluntário custear o seu deslocamento até as instituições onde serão realizadas as atividades, bem como as despesas com alimentação, durante a realização das ações.

9.2. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará a eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

9.3. A seleção do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

9.4. Havendo desistência do candidato selecionado, será convocado o candidato subsequente, observando-se as prerrogativas do presente edital.

9.5. O presente edital terá validade de 12 meses após a publicação do resultado final.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Extensão (CEX) do campus com o apoio, se necessário, do coordenador da respectiva ação de extensão envolvida.

10. DO CRONOGRAMA

| Evento | Datas |
|---|-------------------------|
| Lançamento do edital | 31/05/2023 |
| Período de Inscrição | 31/05/2023 a 09/06/2023 |
| Resultado preliminar das inscrições e convocação para entrevistas | 12/06/2023 |
| Entrevistas | 13/06/2023 a 14/06/2023 |
| Resultado preliminar | 15/06/2023 |
| Interposição de recurso | 16/06/2023 |
| Resultado Final | 19/06/2023 |
| Entrega do termo de compromisso do voluntário | 20/06/2023 |
| Início da vigência do Plano de Trabalho | 20/06/2023 |

Alegre, 31 de maio de 2023

Luciano Menini

Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação
e Extensão

Romulo Matos de Moraes

Diretor Geral

EDITAL Nº 03, DE 26 DE MAIO DE 2023

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Coordenadoria Geral de Extensão do Campus de Alegre:

| Identificação do candidato | |
|-----------------------------------|--|
| Nome completo: | |
| Documento de Identidade: | |
| Justificativa do recurso | |
| | |

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade, sendo de minha inteira responsabilidade, bem como estou ciente das implicações legais.
Peço deferimento.

Alegre-ES, ____ de _____, de de 2023.

Assinatura

EDITAL Nº 03, DE 26 DE MAIO DE 2023

ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO, ATRIBUIÇÕES DO VOLUNTÁRIO, LOCAL DE ATUAÇÃO, PERFIL EXIGIDO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL

| Título da ação de extensão | Coordenador | Atribuições do voluntário / Local de atuação | Perfil exigido | Nº de vagas | Carga horária semanal (h) | |
|--|---------------------------|--|--|-------------|---------------------------|------|
| | | | | | Mín. | Máx. |
| LabMaker - Laboratório Maker do Ifes de Alegre | Cleziel Franzoni da Costa | Atuar nas atividades executadas pelo Laboratório Maker do campus de Alegre / Laboratório Maker | Estudante devidamente matriculado em um dos cursos superiores do Ifes - campus de Alegre | 10 | 4 | 4 |